

A ocupação cristã do território torriense



Com o avanço da *Reconquista* para sul, as praças fortes da linha do Tejo, nomeadamente Santarém e Lisboa, caíram, em 1147, nas mãos dos cristãos. E, conseqüentemente, toda a Estremadura ficava sob o domínio do monarca português D. Afonso Henriques.

Desconhecemos a data da ocupação cristã de Torres Vedras, uma vez que não nos é indicada por qualquer documento. Todavia, é presumível que tal tenha acontecido logo após a conquista de Lisboa e Sintra.

As fontes coevas não referem qualquer conquista da vila de Torres Vedras que, segundo cremos, teria sido objecto de registo, caso tivesse acontecido. A submissão do território torriense aconteceu por acordo, um tratado de rendição, após as conquistas das cidades de Santarém e Lisboa. A crónica, cronologicamente mais próxima dos acontecimentos, parece confirmar

uma ocupação pacífica da região, uma vez que não inclui Torres Vedras nas praças tomadas após a conquista de Lisboa.

Contrariamente, as crónicas que se referem à conquista deste território e respectivos castelos, pelas tropas de D. Afonso Henriques, seis anos depois da conquista de Lisboa, são muito mais tardias. A tradição de uma demorada conquista da praça pelas tropas afonsinas é referida por Duarte Galvão, tendo feito eco da mesma Júlio Vieira, carece de prova.

No reinado seguinte, com D. Sancho I (1185-1211), a vila conhecia uma primeira organização municipal, ainda que incipiente. Uma carta deste monarca, cuja data desconhecemos, dirigida aos alcaides, juizes e concelhos das vilas situadas em torno do couto de Alcobaça, proibindo-os da prática de exações contra os moradores do referido couto, parece testemunhar essa mesma organização.

De igual modo, um conjunto de pergaminhos, datados da primeira metade do século XIII, anteriores à doação da carta de foral à vila de Torres Vedras, referem a ocupação daqueles cargos por seis personagens. Estes conhecemo-los pelos seus próprios nomes, uma vez que a documentação medieval avulsa lhes faz referência: os alcaides Monio Peres (1226), Garcia Fernandes (1228-1230), Pedro Anes (1232) e D. Afonso Martins (1249-1250; os juizes Martim Borda (1230-1234) e Fernando Rodrigues (1246-1250).

A primeira referência ao cargo de alvazil é posterior à carta de foral (15 de Agosto de 1250), datando de 1251. Ocupava então o cargo, substituindo a autoridade do juiz, Mem Viegas. Todavia, é muito provável que a presença de alvazis no concelho seja anterior, recuando pelo menos a 1226